# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.08.16 10:32:15 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 2354/2016 DE 15 de Agosto de 2016.**

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.1 ° DA PORTARIA N° 2310/2016 DE 29 DE Abril de 2016 .*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Tendo em vista o afastamento do servidor municipal Pedro Jesus Fernandes, Fica nomeado ate 03 de Outubro de 2016, a servidora Lucimara Aparecida Monaro Vicente, para integrar a equipe de Apoio para realização de pregões.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Agosto de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Eletrônico do Município de Pirangi-SP, na data de sua edição , nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: QQBKNY4I***

**PORTARIA Nº 2355/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

BRÁS DE SARRO, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 1.701, de 15 de junho de 2.005, tendo em vista a regra dos incisos II e III, do artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Concurso Público nº 02/2016.

Artigo 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros e servidores titulares de cargos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi:

I – Saulo Casemiro, Gestor de Contratos e Convênios, RG nº 32.745.268-7

II – André Ricardo Cadamuro, Contador, RG nº 27.169.313-7; e,

III – Silvana Benedita Fancio, Supervisora do Dep. de Pessoal, RG nº 15.320.084

Parágrafo Primeiro – Como membro especial para compor a Comissão Especifica, foi indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção 158ª Monte Alto/SP o Drº Márcio Antônio Momenti, inscrito na OAB/SP 141.795, com escritório profissional na Avenida da Saudade, 794, nesta cidade.

Parágrafo Segundo – O exercício da função de membro da Comissão de Concurso, não será remunerado, por ser considerado "pró-honore", de relevante interesse da Administração Pública do Município de Pirangi.

Parágrafo Terceiro – A Comissão acompanhará e fiscalizará, como representante legal do Município de Pirangi, a realização do Concurso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 15 de Agosto de 2016.

BRÁ DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: KS4VCUJB***

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

**EDITAL N° 61/2016**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 29/08/2016.

ABERTURA DO PREGÃO: 29/08/2016, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica especializada na elaboração de concurso público, para inscrições pela Internet, aplicação das provas escrita, correção das provas, despachos de possíveis recursos de candidatos e confecção do Edital da Realização do Concurso, Classificação e Homologação. De Acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado nos autos do Processo n° 1000479-94.2015.8.26.0698,em tramite no Foro Distrital de Pirangi-SP, o concurso para o cargo de procurador jurídico, devera ser realizado em varias etapas. O Edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br ou ainda pelo fone (17) 3386.9600, com a Senhora Silvana Benedita Fancio.

Pirangi, 15 de Agosto de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

***Código Localizador: STIP9Z5H***